



LEI Nº 1453/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Denomina a **Rua Vereador Edson Moreira Lima**, localizada no **Bairro Maria Paixão**, Loteamento novo **Tianguá** na Sede do Município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a **Rua Vereador Edson Moreira Lima**, no Município de Tianguá, localizada no **Bairro Maria Paixão**, uma rua com início no Norte e finalizando à Sul, conforme mapa em anexo.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 12 de abril de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

